ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 765
de 13 de junho de 1990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO SUDS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam abertos **créditos suplementares** no montante de **Cr$ 103.613,00** (cento e três mil, seiscentos e treze cruzeiros) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0901-13754282.013-3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO **Cr$ 61.640,00**
0901-13754282.013-3.1.3.2 - OUTROS SERV.E ENCARGOS **Cr$ 41.973,00**

TOTAL:.....Cr$ 103.613,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, os recursos recebidos através do **Convênio SUDS** no montante de. **Cr$103.613,00**

TOTAL:.....Cr$103.613,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de junho de 1990.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças